



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E A EMPRESA NOROMIX CONCRETO S/A.

PROCESSO N.º 079/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 006/2018 - CONTRATO N.º 088/2018.

Pelo presente Termo de Aditamento de Contrato, entre partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE-SP**, situada na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho n.º 185, centro, na cidade de Novo Horizonte, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.152.139/0001-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, DR TOSHIO TOYOTA**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.217.604 – SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 836.817.288-87, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo e, de outro, a firma **NOROMIX CONCRETO S/A**, com sede à Rodovia Péricies Belini, s/n, km 121,7, Zona Rural, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 10.558.895/0001-38 e Inscrição Estadual n.º 718.144.827.110, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO TAVAREZ DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do RG. n.º 34.127.594-3 SSP/SP e do CPF. n.º 219.149.038-70, resolvem de comum acordo com fulcro artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, **ADITAR** o Contrato n.º 088/2018, decorrente da Concorrência n.º 006/2018, constante do Processo n.º 079/2018, o que abaixo segue:

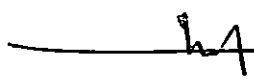
CLÁUSULA PRIMEIRA – Em decorrência das justificativas de fls. 364 da Contratada, corroborada pela Diretoria de Obras e Serviços Públicos, doc. fls. 365, referendada pela Assessoria Jurídica, fls. 372/373 dos autos e autorizada pelo Sr. Prefeito, doc. fls. 373, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra mencionado por mais 60 (sessenta) dias a contar de seu vencimento, ou seja, até 20 de maio de 2019.

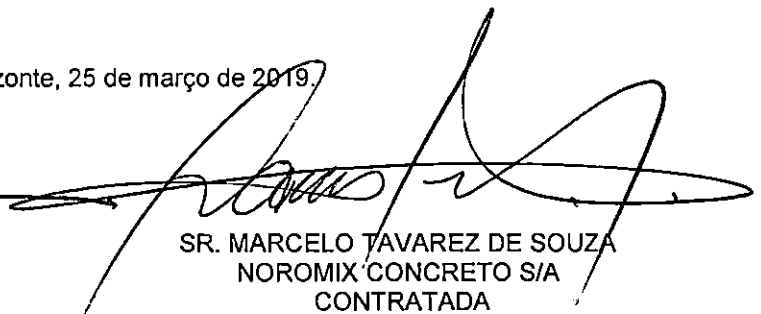
CLÁUSULA SEGUNDA – Para garantia do fiel adimplemento do presente contrato, a CONTRATADA devesse providenciar no prazo de 10 dias simples a prorrogação da caução no valor de **R\$ 53.376,37** (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), a qual ser-lhe-á restituída após o cumprimento do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.


DISPOSIÇÕES FINAIS - Promovida às alterações, este Termo Aditivo assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato de Execução nº 088/2018, Processo Licitatório nº 079/2018, Concorrência n.º 006/2018.

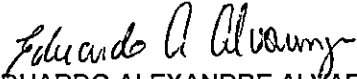
Novo Horizonte, 25 de março de 2019.


DR TOSHIO TOYOTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


SR. MARCELO TAVAREZ DE SOUZA
NOROMIX CONCRETO S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


LEANDRO JOSÉ NACIMBENE
RG: 26.894.399-0
CPF: 189.110.458-61


EDUARDO ALEXANDRE ALVARENGA
RG: 23.421.459-4
CPF: 313.480.348-82